

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### EXTRATO DO PARECER JURIDICO DISPENSA DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Planalto e a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016, opta pela DISPENSA O CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Colaboração com a Organização a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 80.884.315/0001-88; Planalto-Pr. esta em conformidade e justifica e fundamenta no artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011- Lei do SUAS. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida à APAE. A documentação apresentada encontra-se disponível para consulta no Processo Administrativo nº. 001/2017.

Cod234374